CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.148, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Helena Salvadori Bolico, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 01 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado afixado no quadro de avisos desta Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 16/07/2013
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127